



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 056/2023

Venho, no uso regular de nossas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, na forma dos artigos 147 e 182, do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos), e diante das seguintes considerações:

“Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

***Parágrafo Único.** Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:*

***I -** sujeitos apenas a despacho do Presidente;*

***II -** sujeitos á deliberação do Plenário.*

(...)

***Art. 182** Urgência é a dispensa de exigências regimentais, excetuada a de número legal, publicação e inclusão na Ordem do Dia.*

***§ 1º** A concessão de urgência dependerá de apresentação de requerimento escrito, que será submetido à apreciação do Plenário.*

***§ 2º** Não poderá ser concedida urgência para qualquer proposição, em prejuízo de outra já votada, excetuando os casos de segurança e de calamidade pública.*

***§ 3º** Somente será considerado motivo de extrema urgência a discussão da matéria cujo adiamento torne inútil a deliberação ou importe em grave prejuízo à coletividade.”*

Grifo nosso

1. Considerando a realização do protocolo do **Projeto de Lei nº 82/2023**, que trata da concessão de Título de Cidadão Honorário do município de Fundão - Estado do Espírito Santo, ao ilustre Dr. Juiz de Direito Sr. Alcemir dos Santos Pimentel, de autoria deste Parlamentar;
2. Considerando que, recentemente, este parlamentar necessitou se afastar das atividades legislativas em decorrência de tratamento de saúde, tendo sido prejudicado quanto ao protocolo de projetos, em especial, deste tipo de matéria que constará de outorga de Título de Cidadania a importantes nomes de Fundão;
3. Considerando que no próximo dia 20 de novembro (segunda-feira) a Câmara realizará Sessão Solene para entrega de Títulos de Cidadania;





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUEIRO a atribuição de urgência ao **Projeto de Lei nº 82/2023**.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 13 de novembro de 2023.

JANILTON
ALMEIDA DE
CARLI:82805466
772

Assinado de forma digital
por JANILTON ALMEIDA
DE CARLI:82805466772
Dados: 2023.11.13
22:57:56 -03'00'

JANILTON ALMEIDA DE CARLI (PSB)
Vereador do município de Fundão/ES.

